



Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207

CNPJ 45.339.611/0001-05

E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

Lei nº 2.399 de 29 de julho de 2.020

Dispõe sobre autorização de abertura de crédito adicional especial para os fins que especifica, e dá outras providências”.

O senhor **Francisco Sérgio Clapis**, Prefeito do Município de Taiuva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e, ele sanciona e promulga a seguinte...

L E I:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Fiscal aprovado pela Lei nº 2.369, de 31 de outubro de 2019, crédito adicional especial no valor de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais) destinado ao atendimento das despesas de custeio de Atenção Básica em Saúde Pública do município, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional Programática seguintes:

Crédito Especial

02.06.00 – Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0018.2.164 – Atenção Básica – Rec Fundo a Fundo Federal	
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes	
3.3.00.00.00 – Despesas de Custeio	
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas	
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.....	R\$ 100.000,00
0.05.13 – 800.000 – Transf.União Emendas Parlamentares Individuais	

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com os recursos do excesso de arrecadação a que alude o inciso II, parágrafo 1º., do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Artigo 3º - O Plano Plurianual (PPA) de 2018/2021, aprovado pela Lei nº. 2.257 de 28 de junho de 2017, com alterações dadas pela Lei nº 2.371 de 31 de outubro de 2019 passa a incorporar as alterações constante do anexo e III desta lei, para todos os efeitos legais.

b

W



Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207

CNPJ 45.339.611/0001-05

E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

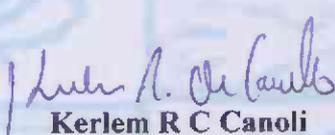
Artigo 4º - A ação governamental constante, do anexo e VI desta lei, passam a integrar o plano de metas e prioridades estabelecido pela Lei nº. 2.356 de 01 de agosto de 2019, com alterações dadas pela Lei 2.370 de 31 de outubro de 2019 que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução orçamentária de 2020.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Taiuva, 29 de julho de 2020.


Francisco Sérgio Clapis
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada nos locais de costume, nas sedes da Prefeitura e Câmara Municipal, na mesma data, bem como em órgão de imprensa escrita regional, com circulação local, nos termos do artigo 95, caput, da Lei Orgânica do Município.


Kerlem R C Canoli
Diretora do DEPLAN

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL

X

ALTERAÇÃO

INCLUSÃO

EXCLUSÃO

MUNICÍPIO DE TAIUVA

UNIDADE EXECUTORA: Fundo Municipal de Saúde

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.06.00

FUNÇÃO: Saúde CÓDIGO: 10

SUBFUNÇÃO: Atenção Básica CÓDIGO: 301

PROGRAMA: Atenção Básica CÓDIGO: 18

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO:

CÓDIGO DO PROJETO:

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL

UNIDADE DE MEDIDA

META POR EXERCÍCIO

2018

2019

2020

2021

CUSTO FINANCEIRO TOTAL

R\$-

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2018

2019

2020

2021

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

ATIVIDADE: Atenção Básica - Rec Fundo a Fundo Federal

CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2.164

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL

UNIDADE DE MEDIDA

100

%

META POR EXERCÍCIO

2018

2019

2020

2021

100

CUSTO FINANCEIRO TOTAL

R\$-

100.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES: Emenda Parlamentar para ocorrer despesas com Custeio

na atenção básica do Município

julho/2020.

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO			EXCLUSÃO
---------	-------------------------------------	-----------	--	--	----------

MUNICÍPIO DE TAIUVA

EXERCÍCIO : 2.020

UNIDADE EXECUTORA: Fundo Municipal de Saúde

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.06.00

FUNÇÃO: Saúde CÓDIGO: 10

SUBFUNÇÃO: Atenção Básica CÓDIGO: 301

PROGRAMA: Atenção Básica CÓDIGO: 18

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO:

CÓDIGO DO PROJETO:

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

ATIVIDADE: Atenção Básica - Rec Fundo a Fundo Federal

CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2.164

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
100	%

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO

100.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES: Emenda Parlamentar para ocorrer despesas com Custeio na atenção básica do Município.

OPERAÇÃO ESPECIAL:

CÓDIGO DA OPERAÇÃO ESPECIAL:

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

julho/2020.